



TERMO ADITIVO DE CONTRATO 03 / 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ E A EMPRESA DALCINGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA.- EPP

A União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, CEP 36.884-036, na cidade de Muriaé/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. Fausto de Martins Netto, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 492, de 09 de maio de 2017, publicada no D.O.U de 10 de maio de 2017, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DALCINGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.411.174/0001-01, sediada na Rua Paranaíba, 810, Vila Pernetá, CEP 83.324-390, em Pinhais /PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio-proprietário, Jaci de Souza Dalcin, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/PR e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo no 23223.005163/2016-35 (gerenciador) e no Processo no 23232.001366/2016-43 (participante) e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto no 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG no. 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 27/2016, gerenciado pela UASG158123, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 04/2018 pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22/03/2019 a 22/03/2020, com base na Cláusula Segunda, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS MURIAÉ e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e Subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

g g



4 CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá proceder a renovação da garantia contratual no valor de R\$ 47,87 (quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato; devendo ainda a nova garantia abranger o período de 3 (três) meses subsequentes ao término da vigência do presente termo aditivo.

5 CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IF Sudeste MG – Campus Muriaé, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108773

Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP1900N

Nota de empenho: 2019 NE 800043

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6 CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO

7.1 Aplicam-se ao presente termo aditivo as disposições da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 sobre a fase de gestão do contrato.



8 CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS MURIAÉ e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e Subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

9 CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do IF SUDESTE MG – CAMPUS MURIAÉ.

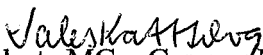
10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo é competente o Foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária de Juiz de Fora, MG.

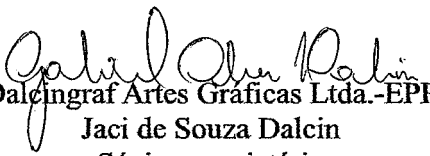
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Muriaé, 22 de fevereiro de 2019.

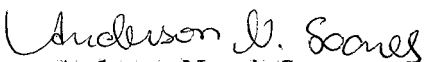
Contratante:


IF Sudeste MG – Campus Muriaé
Valeska Aparecida Almeida Silva
Diretora - Geral Substituta

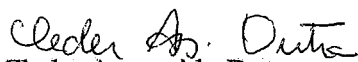
Contratada:


Dalcingraf Artes Gráficas Ltda.-EPP
Jaci de Souza Dalcin
Sócio-proprietário

Testemunha:


Anderson Novais Soares
Assistente em Administração
IF Sudeste MG – Campus Muriaé

Testemunha:


Cleder Aparecido Dutra
Auxiliar em Administração
IF Sudeste MG – Campus Muriaé